



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 1.460/91.

" REAJUSTA VALORES DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS  
INTEGRANTES DAS LEIS NºS. 1.003/83, 1.004/83 e 1.227/86".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado a reajustar os valores dos Cargos constantes nos anexos integrantes das Leis nºs 1.003/83, 1.004/83 e 1.227/86.

Artigo 2º- Eleva o Salário Vigente de Cr\$ 19.949,48 (Dezenove mil e novecentos e quarenta e nove cruzeiros e quarenta e oito centavos), para Cr\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros), conforme determina o Artigo 197 da Lei nº 1.380/90 de 05/04/90.

Artigo 3º- Os Proventos dos Inativos desta Municipalidade, de Cr\$ 19.949,48 (Dezenove mil e novecentos e quarenta e nove cruzeiros e quarenta e oito centavos), vigentes, passa para ... Cr\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros), mensais, conforme dispõe o Artigo 2º.

Artigo 4º- Todos os demais salários e proventos ficam reajustados em 20% (vinte por cento), aplicado sobre os valores vigentes, desta Municipalidade.

Artigo 5º- A Pensão Alimentícia de que trata o Decreto nº 1.551/88 de 12.08.88, passa para Cr\$ 44.827,97 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros e Noventa e sete centavos).

Artigo 6º- Fixa a Gratificação para os Músicos da Banda de Música Municipal, em Cr\$ 3.240,00 (tres mil e Duzentos e quarenta cruzeiros) mensais.

Artigo 7º- As Despesas de que trata a presente Lei correrão à conta do Orçamento Vigente.

Artigo 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de março de 1991 revogadas as disposições em contrário.

continua...

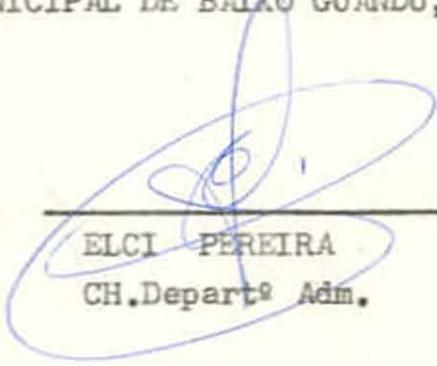


PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO DA LEI DE Nº 1.460/91.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 27 de  
março de 1991.

  
\_\_\_\_\_  
ELCI PEREIRA  
CH. Departº Adm.

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 27 de março de 1991.

  
\_\_\_\_\_  
ARNALDO ZAHN  
CH. Departº Adm.